



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2367, DE 29 DE JUNHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ADOTE
UMA PLACA” NO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos, representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica criado o Programa “Adote uma Placa” com o objetivo de promover a regularização das placas de indicação de ruas, estradas municipais e pontos turísticos de Ilícinea/MG.*

§ 1º - *Todas as Placas de Indicação de Ruas, de indicação das Localidades Rurais e pontos turísticos, poderão ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias.*

§ 2º - *Será permitida a veiculação de publicidade na placa, por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a placa adotada, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.*

Art. 2º - *A adoção de uma placa pode se destinar a:*

I – Indicação de Nomes de ruas;

II – Indicação de Localidades Rurais.

III – Indicação de Pontos Turísticos

Art. 3º *As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma placa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilícinea 20 de junho de 2023.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 20.06.2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

